

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUCIÁRIO
COMARCA DE GURUPI

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (30/01/2025), Eu, Oficial de Justiça/Avaliador, em cumprimento ao mandado de avaliação extraído dos autos 0009865-07.2020.827.2722 da 3ª. Vara Cível desta Comarca, tendo como requerente M.M Factoring Limitada e como requerido Paulo Roberto dos Santos, após as formalidades legais, procedi a avaliação do seguinte bem:

- 1) Um Imóvel Rural Lote 40-B, Gleba 4, Parte 03, do Loteamento Crixás, denominado de Fazenda São Paulo, município de Crixás do Tocantins, com área de 48,40 ha (quarenta e oito hectares e quarenta ares), equivalente a 10 alqueires..

O imóvel rural fica localizado acerca de 76 quilômetros do município de Gurupi/TO e 26 quilômetros de Aliança do Tocantins, utilizando as estradas BR-153 e TO-070, sendo 61 quilômetros de estrada asfaltada e 11 quilômetros de estrada de chão. Trata-se de propriedade rural com solo composto de vegetação nativa com predominância de cerrado, terra bruta sem formação de pasto. Possui cerca de arame liso e farpado nas divisas. Não possui benfeitorias. Não possui água.

Considerando a localização, valor de mercado, a topografia, a estrada de acesso, a vegetação nativa, avalio a propriedade rural em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o alqueire, sendo 10 alqueires, perfazendo o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).


Sérgio Silva Queiroz
Oficial de Justiça/Avaliador



